



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 30/07 – Autógrafo nº 39/07 – Proc. nº 159/07

**Lei nº 4.115, de 16 de abril de 2007**

**Denomina as vias públicas do Loteamento  
Residencial Zürich Dorf, bairro Nações.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas do Loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, passam a ter a seguinte denominação:

1 – Alameda Sion, a atual Rua 1 (um) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início na Rua João Batista Von Zuben e término na Rua 2 do mesmo loteamento;

2 - Alameda Davos, a atual Rua 2 (dois) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início na Rua 5 e término na Rua 9, ambas do mesmo loteamento;

3 – Alameda Basiléia, a atual Rua 3 (três) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início na Rua 5 e término na Rua 9, ambas do mesmo loteamento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.115/07)

Do P.L. nº 30/07 – Autógrafo nº 39/07 – Proc. nº 159/07

Fl. 02

4 – Alameda Genebra, a atual Rua 4 (quatro) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início na Rua 5 e término na Rua 9, ambas do mesmo loteamento;

5 – Alameda Berna, a atual Rua 5 (cinco) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início na Rua 2 e término na Rua 7, ambas do mesmo loteamento;

6 – Alameda Sarnen, a atual Rua 7 (sete) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início na Rua 5 e término na Rua 9, ambas do mesmo loteamento;

7 – Alameda Zürich, a atual Rua 8 (oito) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início e término na Rua 7, ambas do mesmo loteamento;

8 – Alameda Lucerna, a atual Rua 9 (nove) do loteamento Residencial Zürich Dorf, bairro Nações, com início na Rua 2 e término na Rua 7, ambas do mesmo loteamento;

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 16 de abril de 2007.

  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

  




# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.115/07)

Do P.L. nº 30/07 – Autógrafo nº 39/07 – Proc. nº 159/07

Fl. 03



**WILSON SABIE VILELA**

Secretário de Governo



**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 10 de abril de 2007.



**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário



**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de abril de 2007.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Governo**

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador João Moysés Abujadi